



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.364, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.1067.0000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 42.000,00
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 60.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 13 DE MAIO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2.156, DE 13 DE MAIO DE 2020

Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal 2.140, de 23 de março de 2020, e dá outras providências

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

DECRETA:

ART. 1º - Estende-se até 31 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto municipal 2.140, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Magda.

ART. 2º - O artigo 2º do Decreto municipal 2.140, de 23 de março de 2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

I – “I - o atendimento presencial ao público em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 3 de 6

estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em bares e estabelecimentos congêneres, ressalvadas as atividades internas. Ressalte-se que deve ser evitada ao máximo a aglomeração de pessoas”;

II – “§ 2º - A fiscalização do disposto neste artigo será realizada pelo servidor público municipal Florisvaldo Pereira da Silva, que comunicará as infrações ao setor municipal competente. No tocante aos crimes de infração de medida sanitária preventiva e de desobediência, a fiscalização será de responsabilidade da Polícia Militar. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste artigo estarão sujeitos a sanções, como multa administrativa e suspensão do alvará de funcionamento”.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 13 DE MAIO DE 2020

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2157 , DE 13 DE maio DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 93 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº93, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 13 de maio de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 02	ENSINO		
Ficha: 82	12.361.0007.2013.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2157 , DE 13 DE maio DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 02 ENSINO

Ficha: 109 12.368.0007.2026.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -20.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 371

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Assinatura 04 de maio de 2020

Magda/SP, 04 de Maio de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Presencial nº 16/2020, objeto do Processo nº 040/2020.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para UBS, conforme termo de referência contido no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
No dia 09 de JUNHO de 2020, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, nº 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 20 de MAIO de 2020, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 13 de maio de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2020

Processo nº 032/2020

Pregão Presencial nº 015/2020

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA PARA ATUAR NO PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada LETICIA NASCIMENTO BRUZADIN - ME

Valor Global R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)